



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

## **TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 008/2019**

### **TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 008/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 08664472-61 SSP/BA, CPF 819.722.535-49, com a interveniência da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT**, neste ato representado por seu Coordenador, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SALES DA SILVA**, RG 8153211-39 SSP/BA, CPF 968.526.665-49, resolvem através do **Processo nº 049.4643.2021.0018501-04** aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, à contar de 15/10/2021 a 14/10/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Salvador, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2021.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**  
**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
**DIRETOR GERAL**

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**  
**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT**  
**JOSÉ RAIMUNDO SALES DA SILVA**  
**COORDENADOR**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 12/07/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO SALES DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Pinheiro dos Santos Junior, Representante Legal da Empresa**, em 13/07/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 13/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00032741560** e o código CRC **2CC5D238**.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**  
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**1.1 - PROPONENTE**

|                                                                 |                                               |                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>Prefeitura Municipal de Amargosa      |                                               |                                   | <b>CNPJ:</b><br>13.825.484/0001-50        |
| <b>Endereço:</b><br>Praça Lourival Monte, s/n, Centro           |                                               |                                   | <b>EA:</b><br>Municipal                   |
| <b>Cidade:</b><br>Amargosa                                      | <b>UF:</b><br>BA                              | <b>CEP:</b><br>45.300-000         | <b>DDD/Telefone:</b><br>(75) 3634-3977    |
| <b>Banco:</b><br>Brasil                                         | <b>Agência:</b><br>0240-2                     | <b>Conta Corrente</b><br>30.219-8 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Amargosa/BA |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Júlio Pinheiro dos Santos Junior |                                               |                                   | <b>CPF:</b><br>819.722.535-49             |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>08664472-61 SSP/BA                 | <b>Cargo / Função :</b><br>Prefeito Municipal |                                   | <b>Matrícula:</b><br>-                    |

**1.2 – CONVENIENTE**

|                                                                          |                                          |                                    |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba  |                                          |                                    | <b>CNPJ:</b><br>13.195.920/0001-54        |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués |                                          |                                    | <b>EA:</b><br>Estadual                    |
| <b>Cidade:</b><br>Salvador                                               | <b>UF:</b><br>Ba                         | <b>CEP:</b><br>41.110-700          | <b>DDD/Telefone:</b><br>71-3116-2322      |
| <b>Banco:</b><br>001 - Brasil                                            | <b>Agência:</b><br>3832-6                | <b>Conta Corrente</b><br>991.115-4 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Salvador/BA |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Rodrigo Pimentel de Souza Lima            |                                          |                                    | <b>CPF:</b><br>886.072.755-34             |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>475208331SSP/BA                             | <b>Cargo / Função :</b><br>Diretor Geral |                                    | <b>Matrícula:</b><br>-                    |

### 1.3 - EXECUTOR

|                                                                   |                                        |                           |                                           |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>Coordenação Municipal de Trânsito – CMT |                                        |                           | <b>CNPJ:</b><br>-                         |
| <b>Endereço:</b><br>Praça Lourival Monte, s/n, Centro             |                                        |                           | <b>EA:</b><br>Municipal                   |
| <b>Cidade:</b><br>Amargosa                                        | <b>UF:</b><br>BA                       | <b>CEP:</b><br>45.300-000 | <b>DDD/Telefone:</b><br>(75) 3634-3977    |
| <b>Banco:</b>                                                     | <b>Agência:</b>                        | <b>Conta Corrente</b>     | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Amargosa/BA |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>José Raimundo Sales da Silva       |                                        |                           | <b>CPF:</b><br>968.526.665-49             |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>8153211-39 SSP/BA                    | <b>Cargo / Função :</b><br>Coordenador |                           | <b>Matrícula:</b><br>-                    |

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto :** Trânsito Cidadão

**Área do Projeto :** Município de Amargosa/BA, Distritos e Povoados

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Amargosa/BA** através da **Coordenação Municipal de Trânsito – CMT**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

### **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

#### **3.1 - Meta:**

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

#### **3.2 - Etapa/Fase : Única**

#### **3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 15/10/2021 a 14/10/2022.**

### **4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 008/2019.

Pede deferimento.

Amargosa /BA, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2021.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT**

**JOSÉ RAIMUNDO SALES DA SILVA**

**COORDENADOR**

### **5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE**

**APROVADO:**

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

**DIRETOR GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 12/07/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO SALES DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Pinheiro dos Santos Junior, Representante Legal da Empresa**, em 13/07/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 13/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00032741744** e o código CRC **40DFAD65**.



| ANEXO ÚNICO   |                                                             |           |           |
|---------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                                                   | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|               | 103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA |           |           |
| 102º          | NATHÁLIA CABRAL FURTADO                                     | 695825    | 10        |
| 103º          | PATRICIA LEITE CARDOSO                                      | 638027    | 10        |

**TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 008/2019.**  
**PROCESSO: 049.4643.2021.0018501-04. Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Amargosa/BA, com a interveniência da Coordenação Municipal de Trânsito - CMT. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 15/10/2021 a 14/10/2024. **Assinatura:** 13.07.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00306350 de 13 de Julho de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                   | Cargo          | Símbolo | Unidade                       | Data Início        |
|-----------|------------------------|----------------|---------|-------------------------------|--------------------|
| 16291569  | CLAUDIO GOMES DE BRITO | Coordenador IV | DAI-5   | HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO | Data da Publicação |

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00306347 de 13 de Julho de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                      | Cargo          | Símbolo | Unidade                         | Data Início        |
|-----------|---------------------------|----------------|---------|---------------------------------|--------------------|
| 23530952  | CELINDO ELMO DA SILVA LUZ | Coordenador IV | DAI-5   | COORD SETORIAL DE SEG PRISIONAL | Data da Publicação |

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00306212 de 13 de Julho de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar ROBERTO BRITO DOS ANJOS, matrícula nº 23530472, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO, a partir de 13 de Julho de 2021.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**Portaria nº 36/2021 - O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA,** no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**  
prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 05/07/2021, o prazo para conclusão do Relatório da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 26/2021, de 05/05/2021, publicada no DOE de 06/05/2021, para apurar os fatos narrados no processo SEI nº 010.0582.2021.0001001-64  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de julho de 2021. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.  
**Portaria nº 37/2021 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e com base no Parecer da PGE-PA-NCAD, nº 277/2021 e despacho nº PA-NCAD-351-2021, **RESOLVE:**  
Art 1º - **ABSOLVER** o ex-servidor de matrícula 10405315 das acusações que lhe foram imputadas na Portaria PAD nº 12/2020, de 02/03/2020, por suposta violação aos incisos I, III e VII da lei estadual 6.677/94, em razão do envolvimento no acidente de veículo de placa policial OKY8130, à vista das apurações constantes no relatório final da Comissão Processante.

Art 2º - **ARQUIVE-SE** o presente processo, conforme Parecer da PGE supracitado.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de julho de 2021.  
Portaria nº **38/2021 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no processo SEI nº **010.9626.2021.0001143-24, RESOLVE:**  
Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores **ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula nº 10.260.945, **MARIA BEATRIZ NASCIMENTO BRITO**, matrícula nº 10.247.5943 e **AMÉLIA SANTOS ALEXANDRINO**, matrícula nº 10.221.775, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos atribuídos ao servidor de matrícula nº 61.001.555, por estar em suposta acumulação ilegal de cargos públicos, sendo 01 (um) de professor no município de Barreiras-Bahia, com jornada de 20 (vinte) horas e 01 (um) de Analista Técnico na SEAGRI-Bahia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, situação que, se comprovada, estará configurando violação aos deveres funcionais dispostos nos incisos II, III e X do art. 175, enquadrando-se nas vedações previstas no art. 177, ensejando aplicação das penalidades previstas no inciso XI do art. 192 c/c com o art. 193 da Lei Estadual nº 6.677/94.  
Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar de sua instauração, mediante apresentação de relatório final.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de julho de 2021. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.  
Portaria nº **40/2021 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e considerando as informações constante no processo SEI nº **009.0168.2021.0013303-32, RESOLVE:**  
Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores **MARCOS JOSÉ GREGO LINS** matrícula nº 10223105, **GLÓRIA MARIA ROSADO GALRÃO GUIMARÃES**, matrícula nº 10100132 e **INÊS DO CARMO RAIMUNDO BRITO**, matrícula nº 10171852, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos atribuídos ao servidor de matrícula nº 10262679, por estar em suposta acumulação ilegal de cargos públicos, sendo 01 (um) de professor no município de Itarantim-Bahia, com jornada de 20 (vinte) horas e 01 (um) de Auxiliar Administrativo na SEAGRI à disposição da ADAB no município de Itarantim-Bahia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, situação que, se comprovada, estará configurando violação aos deveres funcionais dispostos nos incisos II, II e X do art. 175, enquadrando-se nas vedações previstas no art. 177, ensejando aplicação das penalidades previstas no inciso XI do art. 192 c/c com o art. 193 da Lei Estadual nº 6.677/94.  
Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração, mediante apresentação de relatório final.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de julho de 2021. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.  
Portaria nº **41/2021 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e com base no Parecer da PGE-N00246/2020 e despacho NCAD/PA, constantes no Processo SEI 010.055.2019.0001953-76, **RESOLVE:**  
Art. 1º - **ARQUIVAR** o processo administrativo, dando-se por encerrada a sindicância, conforme apurações constantes no relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 085/2019 - SEAGRI.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de julho 2021. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.

**Portaria nº 39/2021 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA,** no uso de suas atribuições, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Estadual nº 13.341/2011, que regulamenta os procedimentos gerais da Avaliação de Desempenho Funcional, para fins de promoção e progressão do servidor ocupante de cargo efetivo e considerando as informações constantes no processo SEI nº 010.15272.2021.0001473-33, **RESOLVE:**  
**Art 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho Funcional composta pelos servidores abaixo indicados, na condição de titulares e suplentes, sendo presidida pelo primeiro titular, para investidura por 02 (dois) anos.  
**MEMBROS TITULARES:**  
GINALDO AGUIAR ARAÚJO - Matrícula nº: 09172686 - LICITAÇÕES/SEAGRI  
MARIA BEATRIZ NASCIMENTO BRITO - Matrícula nº 10247594 - CRH/SEAGRI  
MARIA LÚCIA GUIMARÃES SOARES LIRA - Matrícula nº 10022488 - CRH/SEAGRI  
INÊS DO CARMO RAIMUNDO BRITO - Matrícula nº 10171852 - SEAGRI/DA  
ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ - Matrícula nº 10260945 - DG/SEAGRI  
**MEMBROS SUPLENTEs:**  
ELIETE MARA ROCHA NERY - matrícula nº: 10095899 - APG/SEAGRI  
GLORIA MARIA ROSADO G. GUIMARÃES - matrícula nº: 10100132 - SDA/SEAGRI.  
MARIA DE LOURDES GONÇALVES MEDEIROS - matrícula nº: 61000717 - LICITAÇOÊS/SEAGRI  
**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 091/2019, de 03/07/2019, publicada no DOE de 06/07/2019.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de julho de 2021. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA SEAGRI:**  
**Port. DG nº. 14/2021, A** Diretora Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 010.0596.2021.0001232-36 **Resolve: Deferir,** o pedido de adicional por tempo de serviço, da servidora **JACIRA GOMES DA SILVA, mat. 61.000.079-9**, no percentual total de 42%, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94. **Para fins de aposentadoria.**  
**Port. DG nº. 18/2021, A** Diretora Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 083.13148.2021.0007405-15 **Resolve: Deferir,** o pedido de adicional por tempo de serviço, da servidora **LICIA MARA REGIS DE OLIVEIRA, mat. 10.262.589-9**, no percentual total de 38%, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94. **Para fins de aposentadoria.**  
**Port. DG nº. 19/2021, A** Diretora Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 010.0596.2021.0001032-66 **Resolve: Deferir,** o pedido de adicional por tempo de serviço, do servidor **MANOEL MUNIZ DE QUEROIZ, mat. 10.261.313-5**, no percentual total de 46%, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94. **Para fins de aposentadoria.**

**Rita de Cássia dos Santos Magalhães**  
**Diretor(a) Geral - SEAGRI**